

207ª ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, realizou reunião ordinária na Videoteca Lúcio Braun, no Pólo Cultural, situado na Praça Cândido Mota, 72, Centro, Caraguatatuba/SP. Presentes à reunião o Presidente do Conselho José Mario da Silva e os membros Agostinho Moreira Chaves, Glaucia de Faria Santos, Mario Luiz da Silva, Gilceli de Oliveira Ubiña, presente também, o Presidente do CaraguaPrev Ezequiel Guimarães de Almeida, a Diretora Financeira Luana Forcioni Guedes e Fernando Gonçalves Cervantes, da área de Benefícios, ausentes os Conselheiros Dorival de Paula Junior e Ivy Monteiro Malerba. Declarada aberta a reunião, foi passada a palavra para as atuárias da empresa de consultoria e serviços atuariais Exacttus, Senhoras Wilma Gomes Torres, atuária MIBA 539 e Miki Massui, atuária MIBA 825, que apresentaram e forneceram aos Conselheiros a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Caraguatatuba/SP para o exercício de dois mil e dezesseis. Apresentaram o custo total apurado do Plano de Benefícios que é de 34,36%, calculado na data-base de 31/12/2015, para o Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA 2016, sendo necessário alterar a alíquota de Contribuição Normal, majorando a contribuição previdenciária ao CaraguaPrev pelos órgãos do Ente Público do Município de Caraguatatuba e a elevação das alíquotas de contribuição previdenciária dos servidores, podendo ser revisto nas próximas reavaliações atuariais anuais. Em continuidade, afirmaram que a causa desse impacto vem sendo demonstrada em estudos atuariais e da legislação municipal desde o exercício de dois mil e quatorze, sendo apresentados aos órgãos da Administração Pública Municipal, verificando que as atuais leis e normativos que regem os aumentos de cargos e salários dos servidores do Município de Caraguatatuba acarretaram e acarretam em aumento real dos salários e impacta diretamente no aumento do déficit atuarial e no custeio do Plano de Benefícios, resultando no déficit atuarial existente no valor de R\$ 160.774.205,23, que deverá ser amortizado em 30 (trinta) anos, à taxa de juros de 6% ao ano, considerando pagamentos postecipados, tendo como resultado alíquotas Suplementares de 8,51% nos próximos anos até o ano de 2045, ou, mediante os pagamentos de aportes periódicos mensais pelos órgãos do Ente vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, na medida de suas responsabilidades respectivas. Por Fim, recomendaram a implantação em lei municipal do custeio do plano apurado conforme os cálculos apresentados, bem como a revisão das atuais leis e normativos que regem os aumentos de cargos e salários dos servidores do Município de Caraguatatuba. Ato contínuo, após apresentação das atuárias, foi informado aos Conselheiros que o processo administrativo número 9.765-3/2016, que trata da Avaliação Atuarial e do Parecer Atuarial do exercício de 2016, foi encaminhado para o Senhor Prefeito Municipal, para que sejam adotadas as providencias apontadas na referida Avaliação Atuarial. Em seguida foi efetuada a leitura da Ata da reunião ordinária número duzentos e quatro e da Ata da reunião extraordinária número duzentos e cinco do Conselho Deliberativo, que foram aprovadas sem emendas. O Presidente do Conselho,

José Mario, passou a palavra à Diretoria Executiva do CaraguaPrev, em atendimento a Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015, que apresentou os relatórios da administração e as demonstrações financeiras das receitas e despesas contábeis referentes ao meses de FEVEREIRO E MARÇO de dois mil e dezesseis, bem como a análise dos balanços contábeis das receitas e despesas, com relação ao referido mês e as contribuições previdenciárias recebidas dos servidores estatutários dos entes patrocinadores do CaraguaPrev, relatórios estes, que já foram aprovadas pelo Conselho Fiscal. Foi apresentado também o relatório dos rendimentos dos referidos meses, que demonstrou uma rentabilidade mensal média da carteira acima da meta atuarial. Demonstrado o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do CaraguaPrev e atendimento a Resolução número três mil novecentos e vinte e dois do Conselho Monetário Nacional. Em seguida, após avaliação o Conselho aprovou a indicação do Comitê de Investimentos em migrar o valor total aplicado no Fundo de Investimentos BB AÇÕES GOVERNANÇA, assim que o fundo chegar ao seu valor inicial de aplicação, para aplicação no Fundo de Investimentos BB RPPS RENDA FIXA IDKA 2 FI, do Banco do Brasil. Tal migração se dá em razão do atual cenário econômico e político do país, devendo os recursos serem direcionados para os vértices mais curtos, para ativos indexados ao CDI, IRF-M 1, ou IDKA IPCA2, sendo que os fundos indexados a IDKA IPCA2 obtiveram a maior rentabilidade nos últimos 12 meses. Analisado o regulamento do fundo, os riscos e a taxa de administração que está em linha com as práticas de mercado para fundos semelhantes, estando enquadrado quanto ao disposto na Resolução CMN nº 3.922/2010, Art. 7º, Inciso I, Alínea "b". Conforme indicação do Comitê de Investimentos e após avaliação, o Conselho aprovou a necessidade de utilização do financeiro aplicado no Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL REF DI, da Caixa Econômica Federal, para pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão, pois o atual Fundo de Investimentos Caixa Brasil IRFM-1, da Caixa Econômica Federal, utilizado para pagamento dos proventos não tem mais recursos financeiros para suportar os referidos gastos. Dado ciência ao Conselho sobre a realização da avaliação financeira do primeiro trimestre de dois mil e dezesseis, elaborada pelo Comitê de Investimentos. Registre-se que o Conselho Deliberativo, após aprovação do Comitê de Investimentos analisou os documentos e aprovou o credenciamento das Instituições Financeiras: Banco do Brasil e Banco Itaú Unibanco S.A. Em seguida, o Conselho Deliberativo, após indicação do Comitê de Investimentos, reprovou o credenciamento da Quatá Gestão de Recursos e da Fidus Invest Agente Autônomo de Investimentos LTDA. Tendo em vista o Acordo de Cooperação firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Previdência Social e o Município de Caraguatatuba para implementação do Programa de qualidade dos dados dos servidores públicos, foi informado que será realizado o Censo Cadastral Previdenciário FASE II de todos os servidores públicos municipais de Caraguatatuba, aposentados e pensionistas, no mês de maio de dois mil e dezesseis, escalonado por data de aniversário, na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso (SEPEDI). Para sucesso do Censo Previdenciário foi solicitado aos Conselheiros que divulgassem em suas Secretarias de origem e redes sociais, tornando-os agentes multiplicadores da presente ação. Informado aos Conselheiros que o contrato referente a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de software integrado com o

fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores desenvolvidos em linguagem visual e utilizando banco de dados nas áreas de: “Orçamento-Programa, Contabilidade Previdenciária, Execução Orçamentária e Tesouraria”, terá seu vencimento no mês de maio do presente ano, sendo aprovado pelos Conselheiros a realização de procedimento licitatório para a referida contratação dos serviços. Também informado aos Conselheiros a necessidade de Aditamento Contratual de empresa de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (Desktop e Notebook) na sede do Instituto de Previdência, suporte remoto, manutenção na rede de computadores, reinstalação e configuração de softwares e consultoria, sendo aprovado pelos Conselheiros. Tendo em vista a solicitação de afastamento temporário como membro titular do Conselho Deliberativo da Senhora Alexandra Damaso Fachini, pois a mesma irá concorrer a cargo eletivo, fica dado ciência ao Conselho que será dado posse a Conselheira Suplente Sra. Jorah Maria Hoppman, conforme art. 70, §2º da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015, que dispõe: “§2º *Juntamente com os titulares e para cada um, serão eleitos ou indicados, 01 (um) suplente, que os substituirão em suas licenças e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade*”. O Presidente do Conselho informou aos Conselheiros sobre o Projeto de Lei que se encontra na Câmara Municipal para deliberação dos Vereadores Municipais, que trata da revogação dos §§12 e 13 do artigo 70 e §§9 e 10 do artigo 72 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015. Nada mais havendo a tratar, será lavrada a Ata, que vai, após sua aprovação ser assinada pelos membros do Conselho Deliberativo do CaraguaPrev presentes.

José Mario da Silva

Certificação: ANBIMA CPA-10
Validade 30/07/2017

Agostinho Moreira Chaves

Certificação: ANBIMA CPA-10
Validade 23/03/2019

Mario Luiz da Silva

Certificação: ANBIMA CPA-10
Validade 23/03/2019

Gilceli de Oliveira Ubiña

GlauCIA de Faria Santos

Ezequiel Guimarães de Almeida

Certificação: ANBIMA CPA-10
Validade 24/03/2018

Fernando Gonçalves Cervantes

Luana Moussalli Forcioni Guedes

Certificação: ANBIMA CPA-10
Validade 25/06/2017